



***Introdução ao Atendimento a Refugiados e Migrantes***

# 10 de julho, das 9h30 às 12h30

## **Público Alvo:**

Gestores e equipes dos serviços de assistência social

### **- Conteúdos:**

- Introdução: Interiorização, serviços, fluxos e atendimento SUAS (MCid)
- Migrantes e Refugiados no Brasil e no Mundo
- O fluxo venezuelano
- Conceitos e definições
- Especificidades das populações refugiadas e migrantes
- Legislação, direitos e deveres
- Regularização migratória e documentação
- Integração e soluções duradouras
- Desafios no acesso a direitos e integração
- Mapeamento de serviços e organizações

# Migrantes e Refugiados no Brasil e no Mundo

De **7 bilhões** de pessoas no mundo, **1 bilhão de pessoas** em movimento. Mais do que em qualquer outro momento da história:

- 272 milhões de migrantes internacionais
- 760 milhões de migrantes internos



No Brasil:

- Mais de 1,1 milhões de registros migratórios ativos
- Mais de 295 mil solicitações de refúgio
- Mais de 40 mil refugiados reconhecidos

Ainda temos **79,5 milhões** de pessoas forçadas a se deslocar no mundo, das quais **26 milhões** são refugiadas, além de **3,6 milhões** de venezuelanos deslocados fora do seu país.



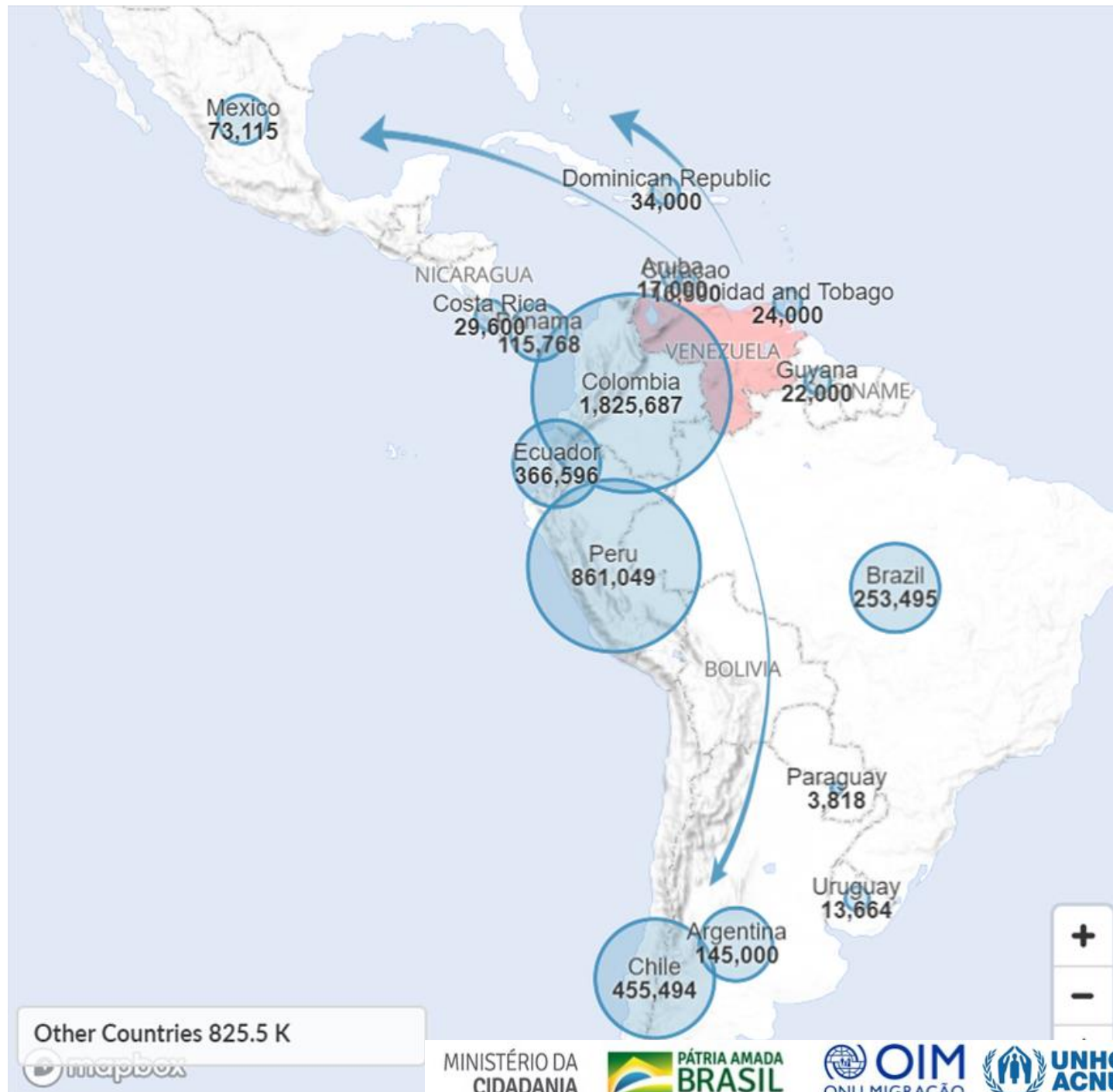
# O fluxo venezuelano

Êxodo venezuelano até Abril de 2020:

**5,093,987**



Fonte: <https://r4v.info/en/situations/platform>



# Fluxo venezuelano no Brasil



**253.495\***

Refugiados, refugiadas e migrantes da Venezuela no Brasil

**129.988\***

Solicitações de refúgio de venezuelanos e venezuelanas no Brasil

**123.507\***

Venezuelanos e venezuelanas com autorização temporária ou definitivo de residência no Brasil

**37.467**

É o total de venezuelanos reconhecidos como refugiados no Brasil atualmente

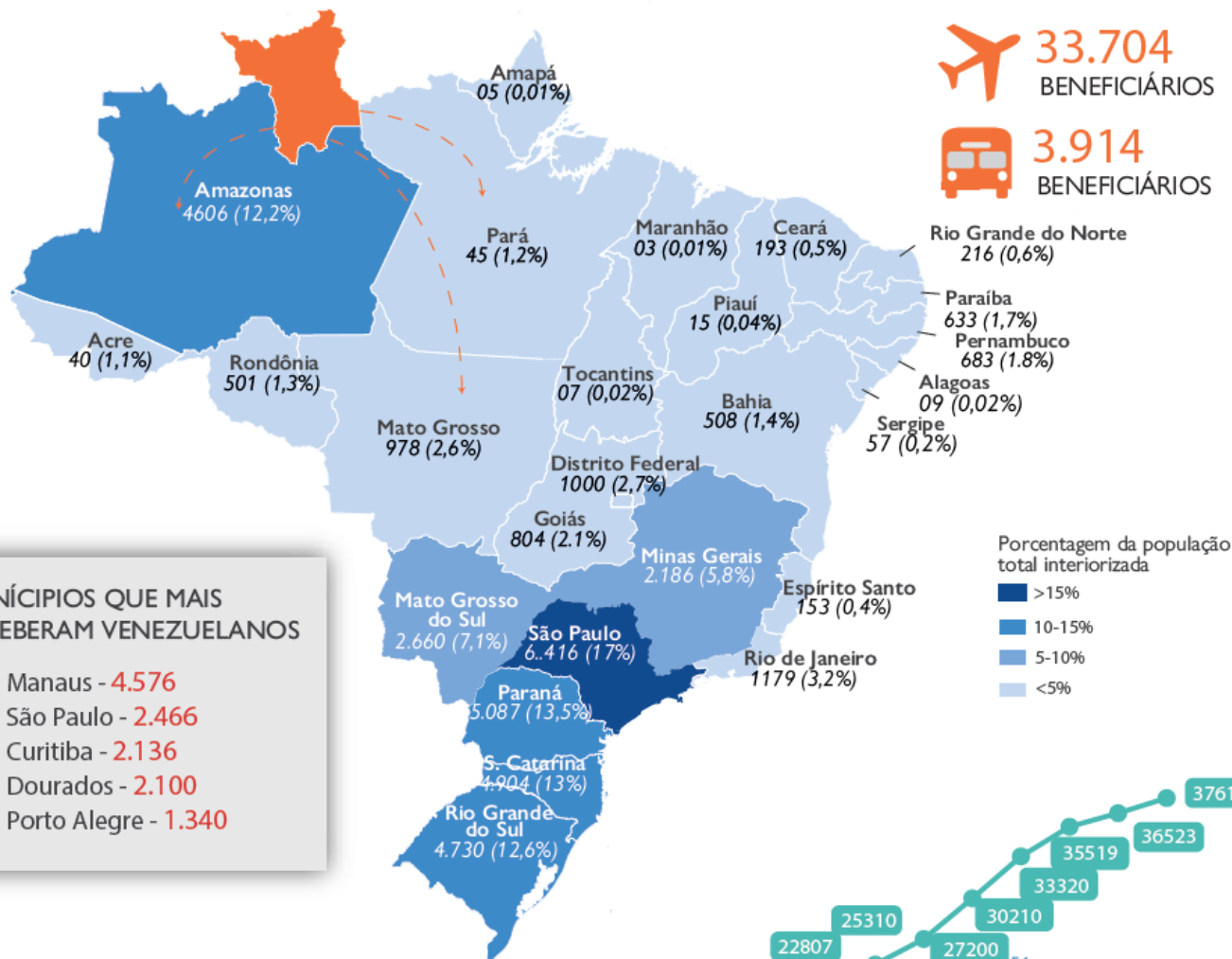
\* Última atualização 30 Nov 2019

Fonte: <https://r4v.info/en/situations/platform>

# Programa de interiorização



**37.618** BENEFICIÁRIOS DESDE ABRIL 2018



Dados de Maio de 2020

# Conceitos e definições

**REFUGIADO:** pessoa que está fora de seu país de origem devido a fundado temor de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados;

**SOLICITANTE DE REFÚGIO:** pessoa que requereu o status de refugiado e aguarda parecer das autoridades;

**MIGRANTE:** Termo genérico não definido no direito internacional que, por uso comum, designa a toda pessoa que se traslada fora de seu lugar de residência habitual, seja dentro de um país ou através de uma fronteira internacional, de maneira temporária ou permanente, e por diversas razões. Este termo compreende uma serie de categorias jurídicas bem definidas de pessoas, como os trabalhadores migrantes; as pessoas cuja forma particular de traslado está juridicamente definida, como os migrantes objetos de tráfico; assim como as pessoas cuja situação ou meio de traslado não estejam expressamente definidos no direito internacional, como os estudantes internacionais.

Fonte: International Organization for Migration, Glossary on migration, IML Series No. 34, 2019

**APÁTRIDA:** pessoa que não tem sua nacionalidade reconhecida por nenhum país.

## Especificidades da população em situação de refúgio e migrante

Para a análise das especificidades e vulnerabilidades de migrantes e pessoas em situação de refúgio, é necessário sempre levar em conta que essas pessoas enfrentam:

- Barreiras linguísticas
- Diferenças culturais
- Dificuldade de acesso à informação e desconhecimento sobre serviços e fluxos de atendimento
- Desconhecimento sobre seus direitos
- Desconhecimento das redes de acolhida sobre direitos e vulnerabilidades
- Inexistência ou fragmentação de redes de apoio familiar ou comunitárias no país de acolhida
- Dificuldades enfrentadas no processo de deslocamento e chegada ao país
- Possíveis traumas advindos do processo de deslocamento
- Possível dificuldade de acesso à regularização documental
- Medo de deportação



**Constituição Federal de 1988:** Art. 5º – “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, **garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros** residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”

**Lei de Refúgio (Lei 9.474/1997):** confere proteção a pessoas solicitantes de refúgio e refugiadas que fogem de seus países de origem por motivos de perseguição ou de situações de grave e generalizada violação de direitos humanos. Garante a proteção contra a devolução involuntária ao país de origem, bem como **o pleno acesso à documentação, ao trabalho formal e a serviços públicos** de saúde, assistência social, educação, trabalho e seguridade social, dentre outros.

**Nova Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017):** rege-se pela **universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos**, garante ao migrante, em condição de igualdade com os nacionais, **o acesso a documentação, serviços públicos de saúde, assistência social, direito à educação, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social.**

# Demais normativas

## **Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)**

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

## **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90)**

Lei federal que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente no Brasil.

## **Lei de Criminalização do Racismo (Lei 7.716/89)**

Define os crimes resultantes de discriminação ou preconceitos de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. A partir de 2019, o STF passou a entender que esta lei também se aplica a situações de homofobia e transfobia.

## **Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)**

Estabelece os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

## **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)**

Destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício de direitos fundamentais por pessoas com deficiência.

# Direitos de pessoas em situação de refúgio e migrantes

- Documentação
- Direitos econômicos, sociais, culturais, e alguns direitos políticos
- Não discriminação e proteção contra violências
- Assistência jurídica gratuita e acesso à justiça
- Livre trânsito pelo território brasileiro
- Residência por prazo indeterminado
- Naturalização
- Reunião Familiar

## Específicos de pessoas em situação de refúgio:

- Proteção contra a não devolução ao país de origem
- Flexibilização nas exigências de apresentação de documentos do país de origem

A partir da **documentação**, pessoas em situação de refúgio e migrantes têm garantidos:

- Acesso a CPF, CTPS (podem trabalhar no Brasil - art. 21 da Lei 9.474/97 e art. 3º, XI da Lei 13.445/2017),
- Acesso ao registro como MEI (Resolução n. 16 do CGSIM);
- Acesso à conta bancária (Carta Circular BACEN nº 3.813/2017 e art. 3º, XI da lei 13.445/2017 );
- Registro no eSocial quando da admissão pelas empresas;
- Acesso ao reconhecimento de certificados e diplomas e ingresso facilitado em instituições acadêmicas (art. 44 Lei 9474/97).

## Deveres de pessoas em situação de refúgio e migrantes

- Respeitar todas as leis brasileiras.
- Respeitar todas as pessoas, independentemente de idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual, opinião política, etnia, cor de pele, assim como organizações e instituições públicas e privadas.
- Renovar seu documento de identificação nas Delegacias de Polícia Federal.

### **Pessoas em situação de refúgio:**

- Informar seu endereço, telefone e e-mail ao CONARE e Polícia Federal, sempre mantendo tais dados atualizados.
- Solicitar Autorização de Viagem ao CONARE nos casos previstos na RN 23/CONARE.

# Direito à Assistência Social

## Constituição Federal de 1988

"A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (...)."

## Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93)

Prevê que a assistência social rege-se pelo princípio da universalização dos direitos sociais (inciso II, Art. 4) e pela "igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza" (inciso IV, Art. 4).

## Lei de Refúgio (Lei 9.474/97)

"O refugiado **gozará de direitos** e estará sujeito aos deveres **dos estrangeiros no Brasil**, (...) cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública."

## Nova Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017)

"Acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, **sem discriminação** em razão da **nacionalidade** e da **condição migratória**."

A Política Nacional de Assistência Social prevê que o atendimento aos migrantes deve estar garantido em todos os níveis de proteção básica e especial (de média e alta complexidade), de acordo com as demandas apresentadas.

### **Proteção Social Básica: CRAS**

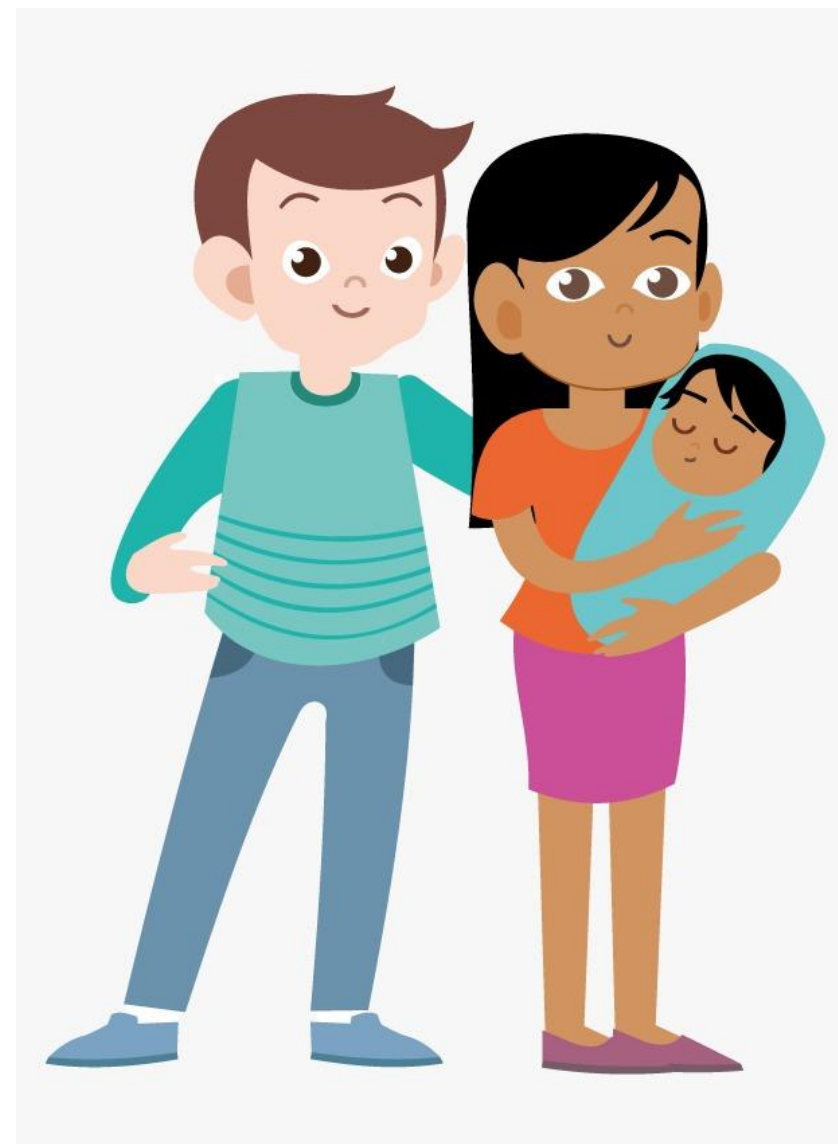
- CadÚNICO, BPC, Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), etc.
- Nos municípios onde houver presença de migrantes e refugiados, é importante que os serviços da assistência planejem ações que busquem **incorporar esses públicos nos serviços**, facilitando a criação de vínculos desse público com a comunidade local e diminuindo a sua vulnerabilidade.

### **Proteção Social Especial: CREAS**

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Centro-Pop, Serviços de Acolhimento, etc.
- Na proteção social de alta complexidade, o serviço de atendimento aos migrantes e refugiados é realizado, principalmente, nas unidades de acolhimento para adultos e famílias, não sendo excluídos migrantes e refugiados de unidades de outros públicos.

## A história de Valentina e Ernesto - I

Santiago e Valentina vieram para o Brasil juntos, pois Santiago recebeu uma oferta de trabalho em uma grande cidade brasileira. O casal teve um filho no Brasil, poucos meses depois de chegar. Porém, após o nascimento do bebê, Santiago começou a se comportar de forma violenta e abusiva, e Valentina decidiu se separar. Como Valentina chegou ao país com um visto por reunião familiar e mal fala português, Santiago a ameaçou, dizendo que se ela buscasse a separação, seria deportada.



## A história de Valentina e Ernesto - 2

Em um processo bastante doloroso, Valentina saiu da casa onde sofria maus-tratos do agora ex-marido, Santiago. Ela conseguiu garantir a guarda do seu bebê, Ernesto, e denunciou o agressor à polícia sob o abrigo da lei Maria da Penha. Valentina se sente desamparada: ela não tem fontes de renda, nem onde morar, não tem família no Brasil e não fala português.





## Desafios para as Redes Socioassistenciais do SUAS

- **Organizar a demanda** de migrantes e refugiados **no rol dos serviços já disponíveis em rede**, integradas ao trabalho social com famílias no território;
- Adotar **metodologias específicas** – e, eventualmente, **especializadas** – que busquem atender às especificidades com respeito à origem, sem, contudo, incidir em segregação do atendimento ou em discriminação;
- Definir os **fluxos e competências de atendimento** em rede para crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis, respeitando-se os protocolos e convenções internacionais em consonância com as normativas nacionais;
- **Prevenir a revitimização** de migrantes e refugiados com direitos violados, caso os fluxos e procedimentos não estejam devidamente definidos e divulgados para os usuários dos serviços, programas e projetos;
- **Prestar os serviços socioassistenciais de forma eficiente**, em todos os níveis de proteção, apesar das barreiras linguísticas;
- Integrar no conjunto das políticas públicas as **responsabilidades compartilhadas** e exclusivas da União, Estados e Municípios, de forma a assegurar que as seguranças afiançadas pelo SUAS sejam garantidas a quem delas necessitar, com o cuidado de não cometer duplicidade ou omissão de ofertas nos territórios.

# Documentação

- Refugiados e solicitantes de refúgio têm direito a se documentar no Brasil por meio dos seguintes documentos:
  - a) **Protocolo de Solicitação de Refúgio (Lei 9.474/97) ou Documento Provisório do Registro Nacional Migratório (Decreto 9.277/2018) ou**
  - b) **Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (art. 63 do Decreto 9.199/2017)**
- Pessoas migrantes ou em situação de refúgio que solicitarem a residência como via de documentação terão acesso aos seguintes documentos:
  - a) **Protocolo de Solicitação de Autorização de Residência (art. 63, §1º da Lei 13.445/2017) e Certidão da Situação Migratória do SISMIGRA (pode ser solicitada na unidade da DELEMIG da PF da localidade);**
  - b) **Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (art. 63 do Decreto 9.199/2017)**

## Documentação: Venezuelanos no Brasil

Nacionais da Venezuela têm buscado proteção e regularização no Brasil principalmente por meio de duas vias:

(i) **Solicitação do reconhecimento da condição de refúgio** sob a Lei nº 9.474/97;

(ii) **Autorização temporária de residência** por meio da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, que permite a regularização migratória facilitada para concessão de autorização de residência ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados.





# Documentação – Protocolo de Solicitação de Autorização de Residência

## Protocolo do SISMIGRA (validade 180 dias)

PROTOCOLO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO

NOME		SOBRENOME		
SEXO MASCULINO	DATA DE NASCIMENTO		RNM	
CLASSIFICAÇÃO TEMPORÁRIO	AMPARO 280 - ART.14,I,D 13.445/17	PAIS DE NACIONALIDADE		
FILIAÇÃO 1		FILIAÇÃO 2		
	Tipo de Requerimento Registro	Nº Requerimento	Data/Hora da emissão 18/09/2019 - 09:51:08	Validade 16/03/2020

A aceitação desde protocolo está condicionada à conferência dos dados pessoais do titular por meio da apresentação de documento de identificação pelo interessado e à verificação de sua validade por intermédio de consulta no site oficial da Polícia Federal na internet ao informar o código de controle: [C4462A9E0043449653103613FF84F8AA]

A aceitação da presente Certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na internet pela autoridade recebedora competente por intermédio de consulta no site oficial da Polícia Federal na internet

## Certidão do SISMIGRA (validade 90 dias)

  
Polícia Federal  
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP  
CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que o requerente, nome \_\_\_\_\_, nacional de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, está registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, com classificação Temporário, amparo legal 280 - ART.14,I,D 13.445/17, com prazo de estada de residência regular até 11/09/2020, estando em situação Ativo.

18 de Setembro de 2019

Validade da Certidão até 16/03/2020

Necessário atualizar endereço de residência na PF mais próxima para recebimento da CRNM na nova moradia



# Integração e Soluções Duradouras

- Estudo do Observatório das Migrações de 2018 estimou cerca de 130 mil migrantes empregados no mercado de trabalho formal brasileiro
- Maior parte dos migrantes e refugiados no Brasil trabalha na informalidade
- Matriz de Monitoramento de Deslocamento (OIM, 2018): 28% dos venezuelanos entrevistados concluíram Ensino Superior
- Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil (ACNUR, 2019): 34,4% dos refugiados entrevistados concluíram o Ensino Superior | 79% declaram ter desejo de empreender
- Em determinadas áreas profissionais e/ou regiões do país, mais de 30% das vagas oferecidas pelo SINE não são ocupadas no Brasil

## Diversidade como fortaleza

## Desafios para efetivação de direitos e integração

**TRABALHO:** Acesso ao mercado de trabalho formal | Sensibilização do Setor Privado | Bancarização

**EDUCAÇÃO:** Revalidação de diplomas e certificados | Curso de português | Acesso à educação profissional | Matrícula

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Abrigamento específico | Acesso aos serviços e benefícios sociais

**SAÚDE:** Acesso a serviços de saúde mental | Diferenças culturais nos cuidados em saúde

**MORADIA:** Custos abusivos de aluguel | Ausência de fiador

**CULTURA:** Dificuldades de acesso a lazer | Barreiras ao exercício da cultura de origem

**ACESSO A SERVIÇOS E A INFORMAÇÃO:** Dificuldade de acesso a serviços | Desconhecimento dos fluxos de funcionamento | Acesso negado | Dificuldades com o idioma

**EXPLORAÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS:** Risco acrescido de exploração laboral e sexual

**DISCRIMINAÇÃO E XENOFOBIA**





# Organizações Internacionais

## Agência da ONU para Refugiados (ACNUR)

### Escritórios

- Brasília
- São Paulo
- Manaus
- Belém
- Boa Vista
- Pacaraima



 @acnurbrasil  
 @ACNURBrasil

<https://www.acnur.org/portugues/>

[brabr@unhcr.org](mailto:brabr@unhcr.org)

## Agência da ONU para as Migrações (OIM)

### Escritórios

- Belém
- Boa Vista
- Brasília
- Curitiba
- Florianópolis
- Manaus
- Pacaraima
- Porto Alegre
- Rio de Janeiro
- São Paulo



    
@OIMBrasil  
[brazil.iom.int](http://brazil.iom.int)  
[iombrazil@iom.int](mailto:iombrazil@iom.int)

# Organizações Sociedade Civil

## **ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais**

Manaus (AM)

- ✉ contato@adra.org.br
- ✉ nucleo.manaus@adra.org.br
- ☎ +55 (61) 3701-1833
- ☎ +55 (92) 99303-7757

## **Cáritas Arquidiocesana de Manaus**

Manaus (AM)

- ✉ caritarquimanaus@gmail.com
- ☎ +55 (92) 3212-9030
- ☎ +55 (92) 99519-5501

## **AVSI - Associação Voluntários para o Serviço Internacional**

Boa Vista e Pacaraima (RR)

- ✉ salvador@avsi.org.br
- ☎ +55 (71) 3555-3355

## **FFHI - Fraternidade Federação Humanitária Internacional**

Boa Vista e Pacaraima (RR)

- ✉ meiosdevida.roraima@fraterinternacional.org

## **Cáritas Brasileira Regional Norte II**

Belém (PA)

- ✉ caritasnorte2@caritas.org.br

## **SPM - Serviço Pastoral Migrante**

Conde (PB) e Florianópolis (SC)

- ✉ spmnecasadomigrante@gmail.com

## **IMDH - Instituto Migrações e Direitos Humanos Brasília**

Brasília (DF)

- ✉ imdh@migrante.org.br

## **Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados**

Brasília (DF), Boa Vista (RR), Manaus (AM) e Belo Horizonte (MG) e ASAV Porto Alegre (RS)

- ✉ (MG) socialbh@sjmrbrasil.org
- ☎ (MG) +55 (31) 99210-3434
- ☎ (AM) +55 (92) 99157-6097
- ✉ (AM) projetosmao@sjmrbrasil.org
- ☎ (RR) +55 (95) 99962-1000
- ✉ (RR) socialbv@sjmrbrasil.org

# Organizações Sociedade Civil

## **CDHIC - Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante**

São Paulo (SP)

✉ contato@cdhic.org

☎ +55 (11) 95327-8158

## **CAMI - Centro de Apoio ao Migrante**

São Paulo (SP)

✉ reguralizacaomigratoria.cami@gmail.com

☎ +55 (11) 3333-0847

☎ +55 (11) 9672-94238

## **Caritas Arquidiocesana de São Paulo** (Centro de Referência para Refugiados)

São Paulo (SP)

✉ certidao.casp@gmail.com

☎ +55 (11) 94574-6358

## **Missão Paz**

São Paulo (SP)

✉ protecao@missaonspaz.org

☎ +55 (11) 3340-6950

## **Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI)**

São Paulo (SP)

✉ recepcao.crai@sefras.org.br

☎ + 55 (11) 2361-3780

☎ + 55 (11) 2361-3780 (Whatsapp)

☎ + 55 (11) 2361-3780 (Whatsapp)

## **ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude**

Guarulhos (SP)

✉ contato@asbrad.org.br

☎ +55 (11) 2409-9518

## **Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro**

Rio de Janeiro (RJ)

✉ il@caritas-rj.org.br

☎ +55 (21) 98463-6505

## **Cáritas Brasileira Regional Paraná**

Curitiba (PR)

✉ caritaspr@caritas.org

☎ +55 (41) 3039-7869

☎ +55 (41) 99907-3761

## **Cáritas Brasileira Regional Santa Catarina**

Florianópolis (SC)

✉ casadedireitos.sc@caritas.org.br

☎ +55 (48) 99829-2008

## **Círculos de Hospitalidade**

Florianópolis (SC)

✉ contato@circulosdehospitalidade.org

☎ +55 (48) 99800-5255

## **CAM - Centro de Atendimento ao Migrante**

Caxias do Sul (RS)


✉ aesc.cam@aesc.org.br

☎ +55 (54) 3027-3360

# Organizações Sociedade Civil

## ADRA Roraima


 [arlindo.kefler@adra.org.br](mailto:arlindo.kefler@adra.org.br)

 +55 95 98112-5265

*Av Mario Homem de Melo, nº 1141, Mecejana CEP 69304-350 – Boa Vista, RR*

## Cáritas Arquidiocesana de Roraima


 Avenida Consolata, 1526- Centro

 (95) 99165-5912

## ADRA Rio Grande do Sul


 [diretor.rs@adra.org.br](mailto:diretor.rs@adra.org.br)


 51 3245-7000

 51 98105-9810

## Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL (Porto Alegre)


 [avesol@avesol.org.br](mailto:avesol@avesol.org.br)

 (51) 3221-2318

 (51) 9-9990-2818


## Centro de Integração e Desenvolvimento Nossa Sra das Graças - CEIDEC (Vacaria – RS)


 [centrodeintegracaons@gmail.com](mailto:centrodeintegracaons@gmail.com)

 (54)3232.4835

## CIBAI Migrações (Missão Pompéia) - Porto Alegre

 [cibaimigracoes@gmail.com](mailto:cibaimigracoes@gmail.com)


 (51) 3226.8800

 (51) 98450.9153 (whatsapp)

# Organizações Sociedade Civil

## **COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ (CJP) - CNBB Norte 2 (Belém-PA)**

 [cjp@cnbbn2.org.br](mailto:cjp@cnbbn2.org.br)

 (91) 98167 1502


## **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Movimento República de Emaus- CEDECA-EMAUS (Belém-PA)**

 [cedeca@movimentodeemaus.org](mailto:cedeca@movimentodeemaus.org)

 (91) 32417007

## **Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia-SODIREITOS (Belém - PA)**

 [sodireitos@gmail.com](mailto:sodireitos@gmail.com)

 (91) 98879 1084

# Ampliação do acesso à informação: Ajuda.acnur.org

Brasil

help.unhcr.org/brazil/es/

Apps Google gpweb FILMES\_Historia\_fe... Dropbox - Género,... Sign in to Outlook KoBoToolbox | Data... Formulário de entre... Other bookmarks

Bienvenid@

Dónde encontrar ayuda <

Solicitando la condición de refugiado, residente o la naturalización <

Programa de Interiorización

Apatridia

Documentos

Derechos y Deberes <

Vivir en Brasil <

Legislación

Materiales informativos <

Contáctenos

La Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados (ACNUR) creó este sitio para y con las personas refugiadas y solicitantes de asilo en Brasil.

En este sitio web obtendrá información sobre:

- Cómo [solicitar la condición de refugiado](#) en Brasil
- Cómo encontrar [alojamiento](#)
- Cómo obtener [documentos](#)
- Dónde buscar [ayuda e información](#) sobre servicios disponibles a través de [ONG y otras organizaciones](#)
- Sus [derechos](#) y [deberes](#) en Brasil incluyendo acceso a la [educación, trabajo e salud](#)
- Cómo se puede solicitar la [reunión familiar](#) a un pariente en Brasil o que vive en el exterior
- Cómo obtener la [residencia permanente o naturalizarse](#)
- Cómo abrir una [cuenta bancaria](#)

Este sitio web se actualizará constantemente.

Si tienes alguna sugerencia, ¡contáctenos!

Refugiados e a difer...19

RefugioemNmeros\_...pdf

WhatsApp Image...jpeg

WhatsApp Image...jpeg

WhatsApp Image...jpeg

Show all X

11:48 10/03/2020

**DÚVIDAS E  
PERGUNTAS?**

**MUITO  
OBRIGADA!**

